

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Auxiliar Administrativo, Contador, Técnico em laboratório e Técnico em saneamento do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - Edital nº 01/2019.

O **PRESIDENTE DO CISPARG**, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que, nos termos do item 1.2 do Edital nº 11.01/2019, o Concurso Público para provimento de vagas no quando do Cisparg, tem prazo de validade de 2 (dois) anos, contados da data de publicação do ato de homologação do certame, prorrogável uma vez por igual período;

CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado por ato da Presidência disponibilizado no Diário do Norte do Paraná e publicado em 10 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO, finalmente, a conveniência da prorrogação do certame,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a contar de **10 de fevereiro de 2022**, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de vagas do quadro de pessoal do Consórcio Cisparg - Edital nº 01/2019

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 04 de janeiro de 2022.

Robison Pedroso da Silva
Presidente do Consórcio Cisparg